



PORTARIA NORMATIVA GR/UFRR N° 025, de 16 de maio de 2022.

Estabelece o retorno presencial dos servidores no âmbito da UFRR e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, nomeado pelo Decreto de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 03 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a Portaria GM/MS N° 913, publicada no DOU de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Covid-19, em vigência a partir de 22 de maio de 2022;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n° 36, de 5 de maio de 2022, que determina o retorno de todos os servidores públicos federais ao trabalho presencial e revoga a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n° 90, de 28 de setembro de 2021;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPE/UFRR n° 056, de 23 de março de 2022, que regulamenta o processo de transição do Ensino Remoto Emergencial para Atividades Presenciais, na Universidade Federal de Roraima, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno de todos os servidores públicos federais ao trabalho presencial a partir do dia 6 de junho de 2022 no âmbito da UFRR.

Art. 2º Recomendar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) a revisão dos dispositivos contrários à Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n° 36, de 5 de maio de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria Normativa GR/UFRR n° 021, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000
E-mail: reitoria@ufr.br



UFRR

Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, 16 de maio de 2022.

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli
Reitor da UFRR